



REVOGADA PELA LEI Nº 1755, DE 25.11.2010

LEI Nº. 1.738, DE 29 DE JULHO DE 2010.

~~Dispõe sobre a transferência dos cargos comissionados criados pela Lei nº 1.624, de 30 de julho de 2009, e dá outras providências.~~

~~Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 007, de 31 de maio de 2010; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, **Wanderlei Barbosa Castro**, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Ficam transferidos os cargos comissionados criados pela Lei nº 1.624, de 30 de julho de 2009, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, destinados ao atendimento da Comissão Especial de Licitação.~~

~~*Parágrafo único.* Os cargos comissionados terão validade enquanto perdurar os trabalhos da Comissão Especial de Licitação.~~

~~Art. 2º O art. 2º da Lei 1.624, de 30 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~—————“Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão assumidas pela
Secretaria Municipal de Finanças.”(NR)~~

~~Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 29 dias do mês de julho de 2010.~~

Wanderlei Barbosa Castro
Presidente

José Hermes Rodrigues Damaso
1º Secretário

Lúcio Campelo da Silva
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Diretoria de Operações Legislativa